



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas  
Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

OFÍCIO Nº 3426/2024/INPE

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.

À

White Martins Gases Industriais Ltda.

**Assunto: Solicitação de concordância de fornecimento de item da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico com Nº de Licitação: 90006/2024, Nº da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050.**

Prezados,

Vimos pelo presente, em nome do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE/MCTIC (UASG 240106), solicitar concordância dessa empresa para fornecimento de item da Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico com Nº de Licitação: 90006/2024, Nº da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050, conforme dados a seguir:

Item da Ata	Descrição	Quantidade Solicitada (Nm3)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9	83.797,77	2,38	199.438,69

A solicitação fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15º, da Lei 8.666/93.

Favor enviar a manifestação em resposta a esta solicitação para:  
[marcio.bueno@inpe.br](mailto:marcio.bueno@inpe.br) e [rc.comit@inpe.br](mailto:rc.comit@inpe.br).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Requisitante  
**Márcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista Sênior  
SIAPE 1356286

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

**Graziela da Silva Savonov**  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - COMIT  
SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 25/11/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 25/11/2024, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12442382** e o código CRC **077A0485**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3426/2024/INPE - Processo nº 01340.006986/2024-19 - Nº SEI: 12442382

## Correspondência Eletrônica - 12443059

**Data de Envio:**

25/11/2024 14:19:41

**De:**

INPE/Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes <comit@inpe.br>

**Para:**

rafael.sgarcia@linde.com  
Marcio Bueno dos Santos <marcio.bueno@inpe.br>  
Graziela da Silva Savonov <graziela.savonov@inpe.br>

**Assunto:**

Envio de Ofício de solicitação de adesão a ARP

**Mensagem:**

Prezado Rafael, boa tarde!

Segue para seu conhecimento e manifestação o ofício anexo para solicitação do Fornecimento de Nitrogênio Líquido por meio da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP.

Atenciosamente,

ANA LUIZA DE SIQUEIRA MESSIAS  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
COMIT  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010  
Tel: +55 12 3208-6328

**Anexos:**

Oficio\_12442382.html

Jacareí, 25 de Novembro de 2024.

Ao  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**  
UASG Gerenciador: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

Ref.: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico com No de Licitação: 90006/2024, No da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050.

Assunto: Resposta à OFÍCIO Nº 3426/2024/INPE

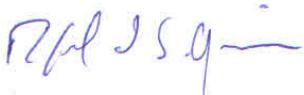
A par de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos da presente missiva para manifestar a concordância da White Martins Gases Industriais Ltda. referente à solicitação de adesão deste INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS na Ata de Registro de Preços do COMANDO DA MARINHA – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050, com o objetivo de que seja fornecida a quantidade mínima de 83.797,77 Nm<sup>3</sup> do Item No 42, Descrição do Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido.

De acordo com a Legislação vigente a contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata aderida.

Adicionalmente, a White Martins informa que as obrigações presentes e futuras junto ao COMANDO DA MARINHA / CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, não serão prejudicados por esta adesão.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias, pelo que aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente



Rafael da Silva Garcia  
Gerente de Negócios  
Rafael.sgarcia@linde.com  
(19) 99973-4087



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 12,29**

MEDIANA

**R\$ 8,90**

MENOR

**R\$ 1,94**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra

**405954 SP 2024**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00001	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	50.000	R\$1,94	GUSTAVO PAVANELLI	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102319 - ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	23/07/2024
90006/2024	00042	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	260.000	R\$2,38	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	20/03/2024
90006/2024	00021	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	430.000	R\$2,56	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	20/03/2024
90008/2024	00009	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	4.800	R\$4,80	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135024 - EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP	14/06/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Llicitação	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	1.500	R\$7,90	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102329 - ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN-C.DRACENA	17/04/2024

*Relatório gerado dia: 22/11/2024 às 13:31*

*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

93905/2024	00001	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	6.000	R\$9,90	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	04/06/2024
90007/2024	00001	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	36.965	R\$14,99	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312 - ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	23/08/2024
90001/2024	00002	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	2.472	R\$19	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST.DE SP	263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	19/04/2024
90081/2024	00001	Pregão	405954	GÁS COMPRIMIDO		LITRO	450	R\$25	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	01/10/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	405954	GÁS COMPRIMIDO		METRO CÚBICO	100	R\$34,39	AIR PLANET GASES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	23/04/2024

**Relatório gerado dia: 22/11/2024 às 13:31**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO:  
52131 - COMANDO DA MARINHA**

**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO COM LICITAÇÃO NO.  
90006/2024, NO. DA IRP: 00040/2023, UASG 742050 - CENTRO DE  
INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP**

Justifico que a adesão à supracitada Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo **CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP** (UASG 742050), no item:

Item da Ata	Descrição	Quantidade Solicitada (Nm3)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9	83.797,77	2,38	199.438,69

Fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que facilita o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/202

Cumpre acrescentar que o preço praticado é menor que a média dos preços cotados e disponíveis no Sistema do Governo Federal, conforme o documento Pesquisa de Preços (12440517) e que a aquisição dos bens usando a referida Ata proporcionará ao INPE uma opção mais vantajosa, além de promover grande economia de tempo e custo processual.

O bem (produto) atenderá a demanda dos laboratórios da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (INPE/COMIT) e, consequentemente, as atividades previstas nos projetos em andamento nos Laboratórios.

Atenciosamente,

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Requisitante  
**Márcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista Sênior  
SIAPE 1356286

De acordo, responsável pela área solicitante:

**Graziela da Silva Savonov**  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes  
SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 25/11/2024, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 25/11/2024, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12440469** e o código CRC **48F0C543**.

## Correspondência Eletrônica - 12447456

**Data de Envio:**

26/11/2024 16:46:42

**De:**

INPE/Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes <comit@inpe.br>

**Para:**

rafael.sgarcia@linde.com  
Graziela da Silva Savonov <graziela.savonov@inpe.br>  
Marcio Bueno dos Santos <marcio.bueno@inpe.br>

**Assunto:**

Envio de Ofício de solicitação de adesão a ARP

**Mensagem:**

Prezado Rafael, boa tarde!

Segue para seu conhecimento e manifestação o ofício anexo para solicitação do Fornecimento de Nitrogênio Líquido por meio da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP.

Atenciosamente,

ANA LUIZA DE SIQUEIRA MESSIAS  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
COMIT  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010  
Tel: +55 12 3208-6328

**Anexos:**

[Oficio\\_12446825.html](#)

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 16903/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024

À Senhora,  
Graziela da Silva Savonov  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - (COMIT)

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3426 SEI (12442382) solicitamos a correção do mesmo, visto que o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Art. 15º, da Lei 8.666/93, conforme faculta o Art. 31º do Decreto nº 11.462/2023 está revogada.

Diante disso, restituímos o processo para providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 26/11/2024, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12444763** e o código CRC **4CD9A211**.





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas  
Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

OFÍCIO Nº 3468/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

À

White Martins Gases Industriais Ltda.

**Assunto: Solicitação de concordância de fornecimento de item da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico com Nº de Licitação: 90006/2024, Nº da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050.**

Prezados,

Vimos pelo presente, em nome do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE/MCTIC (UASG 240106), solicitar concordância dessa empresa para fornecimento de item da Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico com Nº de Licitação: 90006/2024, Nº da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050, conforme dados a seguir:

Item da Ata	Descrição	Quantidade Solicitada (Nm3)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9	118.650,00	2,38	282.387,00

A solicitação fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Favor enviar a manifestação em resposta a esta solicitação para: [marcio.bueno@inpe.br](mailto:marcio.bueno@inpe.br) e [rc.comit@inpe.br](mailto:rc.comit@inpe.br).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Requisitante  
**Márcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista Sênior  
SIAPE 1356286

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

**Graziela da Silva Savonov**

Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - COMIT  
SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 26/11/2024, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 26/11/2024, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12447740** e o código CRC **206BF641**.

**Data de Envio:**

26/11/2024 18:15:36

**De:**

INPE/Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes <comit@inpe.br>

**Para:**

rafael.sgarcia@linde.com  
Graziela da Silva Savonov <graziela.savonov@inpe.br>  
Marcio Bueno dos Santos <marcio.bueno@inpe.br>

**Assunto:**

Envio de Ofício de solicitação de adesão a ARP

**Mensagem:**

Prezado Rafael, boa tarde!

Segue para seu conhecimento e manifestação o Ofício 3468 anexo para solicitação do Fornecimento de Nitrogênio Líquido por meio da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP.

Favor desconsiderar o Ofício 3462 enviado anteriormente.

Atenciosamente,

ANA LUIZA DE SIQUEIRA MESSIAS  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
COMIT  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010  
Tel: +55 12 3208-6328

**Anexos:**

Oficio\_12447740.html

Jacareí, 25 de Novembro de 2024.

Ao  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**  
UASG Gerenciador: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

Ref.: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico com No de Licitação: 90006/2024, No da IRP: 00040/2023, do Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050.

Assunto: Resposta à OFÍCIO Nº 3468/2024/INPE

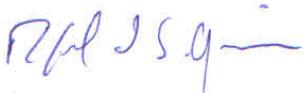
A par de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos da presente missiva para manifestar a concordância da White Martins Gases Industriais Ltda. referente à solicitação de adesão deste INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS na Ata de Registro de Preços do COMANDO DA MARINHA – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, UASG Gerenciador: 742050, com o objetivo de que seja fornecida a quantidade mínima de 118.650,00 Nm3 do Item No 42, Descrição do Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido.

De acordo com a Legislação vigente a contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata aderida.

Adicionalmente, a White Martins informa que as obrigações presentes e futuras junto ao COMANDO DA MARINHA / CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, não serão prejudicados por esta adesão.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias, pelo que aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente



Rafael da Silva Garcia  
Gerente de Negócios  
Rafael.sgarcia@linde.com  
(19) 99973-4087



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO:  
52131 - COMANDO DA MARINHA**

**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO COM LICITAÇÃO NO.  
90006/2024, NO. DA IRP: 00040/2023, UASG 742050 - CENTRO DE  
INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP**

Justifico que a adesão à supracitada Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo **CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP** (UASG 742050), no item:

<b>Item da Ata</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Solicitada (Nm3)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
42	Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9	118.650,00	2,38	282.387,00

Fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Cumpre acrescentar que o preço praticado é menor que a média dos preços cotados e disponíveis no Sistema do Governo Federal, conforme o documento Pesquisa de Preços (12440517) e que a aquisição dos bens usando a referida Ata proporcionará ao INPE uma opção mais vantajosa, além de promover grande economia de tempo e custo processual.

O bem (produto) atenderá a demanda dos laboratórios da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (INPE/COMIT) e, consequentemente, as atividades previstas nos projetos em andamento nos Laboratórios.

Atenciosamente,

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Requisitante  
**Márcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista Sênior  
SIAPE 1356286

De acordo, responsável pela área solicitante:

**Graziela da Silva Savonov**  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes  
SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 27/11/2024, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 27/11/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12448378** e o código CRC **DD6A504B**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17048/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024

À Senhora,  
Graziela da Silva Savonov  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - (COMIT)

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3468 SEI ([12447740](#)), informamos que não foi possível localizar o código ARP, o número 40 informado, não condiz e seja informado o CNPJ do fornecedor detentor da ATA, tendo em vista que a White Martins possui vários CNPJs, solicitamos a correção o para prosseguimento do processo.

Dante disso, restituímos o processo para providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/11/2024, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12449493** e o código CRC **93BB33C7**.





**SIASG  
net**

Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais

# ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Visualizar Item SRP
27/11/2024 11:46:52

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA
UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90006/2024

Nº da IRP

00040/2023

Nº do Processo

6322900226920237

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

42

Tipo do Item

Material

Item

405954 - Gás comprimido

Descrição Detalhada

Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999% , Característica Adicional: Grau Analítico , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9

Quantidade Publicada

260000

Unidade de Fornecimento

Metro Cúbico

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	White Martins	260000	0	2,3800	-	<a href="#">Visualizar</a>

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



SIASGnet-ATASRP - Visualizar Item SRP

Ata SRP - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (12450873)

SEI 01340.006986/2024-19 / pg. 20

27/11/2024, 11:49

1 of 1

## 6º DISTRITO NAVAL

### BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 786800

Nº Processo: 63052.000055/2024-18.  
 Pregão Nº 90001/2024. Contratante: BASE FLUVIAL DE LADARIO.  
 Contratado: 03.237.583/0048-20 - COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. Objeto: Fornecimento continuado da gás liquefeito de petróleo (gás) a granel..  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2029. Valor Anual da Contratação: R\$ 153.780,00. Valor Total do Contrato (60 meses): R\$ 768.900,00. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/04/2024).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 786800

Número do Contrato: 12/2023.  
 Nº Processo: 63052001738202301.  
 Contratante: BASE FLUVIAL DE LADARIO. Contratado: 07.765.850/0001-20 - PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo que consiste na elaboração do caderno de encargos e no termo de justificativas técnicas, com a anotação de responsabilidade técnica (art), o que equivale a 17,54% do valor inicial atualizado do contrato nº 12/2023, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea a, combinado com art. 125 e 126, da lei 14.133/21.. Vigência: 12/12/2023 a 09/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.064,00. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/04/2024).

## 7º DISTRITO NAVAL

### HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n 63060.001960/2024-88, do Ato de Autorização de Dispensa de Licitação n 12/2024, contratada: COMBATE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ: 14.870.692/0001-33. Objeto: Aquisição de carga de extintores de incêndio para o Hospital Naval de Brasília. Justificativa: Trata-se de contratação que envolve valor inferior R\$ 59.906,02. O enquadramento da contratação é o art.75, inciso II, da Lei n 14.133/2021. Autoridade Competente: STELLA TAYLOR PORTELLA. Valor total de R\$ 1.580,00. CMG (Md) STELLA TAYLOR PORTELLA. Ordenadora de Despesas

#### RETIFICAÇÃO

No Processo Administrativo n 63060.000889/2023-35, publicado no DOU n 69, em 10/04/2024, Secao 3, Página 21.  
 Onde se le: Processo Administrativo n 63060.012121/2022-23.

Leia-se: Processo Administrativo n 63060.000889/2023-35

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 787700

Nº Processo: 63060007895/202313. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. W-5 Sul Eq-711/911 Seps Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/787700-5-00020-2023. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DEBORA DUARTE CORREA FERREIRA MAIA  
 Ajudante da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 10/04/2024) 787700-00004-2024NE000001

## 8º DISTRITO NAVAL

### CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

#### DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89311/2023-004/01 - UASG 789311

Número do Contrato: 89311/2023-004/00.  
 Nº Processo: 63138.001071/2020-46.  
 Inexigibilidade: Nº 03/2020. Contratante: DELDA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO. Contratado: 50.008.812/0001-51 - VALECLIN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 89311/2023-004/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/04/2024 a 11/04/2025. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/04/2024).

### CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

#### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Nº processo administrativo n 63231000682/2021-90, Segundo Termo Aditivo de Credenciamento do Contrato nº 08/2021.  
 CONTRATANTE: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ, CNPJ: 00.394.502/0231-95.  
 CONTRATADA: COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 01.119.101/0001-49,  
 OBJETO: Locação de 9 impressoras multifuncionais, monocromáticas, e 1 impressora multifuncional, colorida, devidamente instaladas, com fornecimento de equipamentos com todas as peças, partes, suprimentos e componentes originais do fabricante, com manutenção dos equipamentos, sem o fornecimento de papel, além de acesso a uma ferramenta com interface web segura que realize as funções de coletar contadores de equipamentos de impressão remotamente, automatizar a troca de suprimentos, serviços de relatórios de informações para o gerenciamento dos equipamentos multifuncionais e impressoras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 VALOR ANUAL: R\$ 17.594,40 (Dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). ENQUADRAMENTO: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 27/03/2024. UANDERSON SIMONIN LAURIANO DA SILVA. Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DE TERMO Nº 89300/2024-007/00 - UASG 789300 - CFRP

Nº Processo: 63231.000319/2024-17  
 Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ.  
 Contratado: EMPRESA VIRTUS PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.482.784/0001-06,. Objeto: Prestação de Serviços de Saúde, para usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) em localidades compreendidas na área sob jurisdição da Capitania Fluvial do Rio Paraná, especialidade de psicologia, ENQUADRAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025. O Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) anual. UANDERSON SIMONIN LAURIANO DA SILVA. Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DE TERMO Nº 89300/2024-006/00 - UASG 789300 - CFRP

Nº Processo: 63231.000336/2024-27  
 Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ.  
 Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLOGICO FOZ DO IGUAÇU LTDA - CNPJ: 02.223.107/0001-24, Objeto: Prestação de Serviços de Saúde, para usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) em localidades compreendidas na área sob jurisdição da Capitania Fluvial do Rio Paraná, incluídos os serviços médicos de oftalmologia (exames complementares e procedimentos cirúrgicos), ENQUADRAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/03/2024 a 12/03/2025. O Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) anual. UANDERSON SIMONIN LAURIANO DA SILVA. Ordenador de Despesa

## 9º DISTRITO NAVAL

### CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 788820

Nº Processo: 63401000588202484. Objeto: Aquisições de Gêneros Secos. Total de Itens Licitados: 202. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Rio Itaquaí, Vila Buriti, S/n, Vila Buriti - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/788820-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre a descrição do item constante no Comprasnet oriundo do código CATMAT/CATSER e as especificações constantes no termo de referência, prevalecerá este último..

RODROLFO RAMOS COSTA  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/04/2024) 788820-00001-2024NE999999

#### DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

#### CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

#### CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Número do Processo: 63229.002669/2023-71. Pregão Nº 90006/2024. Empresa Registrada: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, CNPJ 67.423.152/0001-78, Ata nº 42050/2024-ARP-030, Itens 1, 13, 32. Valor Total: R\$ 332.153,54. Empresa Registrada: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/0213-03, Ata nº 42050/2024-ARP-031, Itens 3 a 10, 12, 14 a 22, 33 a 42, 44, 46. Valor Total: R\$ 3.742.229,12. Empresa Registrada: C M dos S Camelo Comércio Equipamentos Eletrônicos, CNPJ 22.352.565/0001-70, Ata nº 42050/2024-ARP-032, Itens 26 a 29. Valor Total: R\$ 104.829,64. Empresa Registrada: Sorogas Comércio de Gás Ltda. CNPJ 40.377.379/0001-78, Ata nº 42050/2024-ARP-033, Itens 31, 47. Valor Total: R\$ 13.873,86. Objeto: Gases Comerciais, Especiais, Refrigerantes e GLP. Crédito Orçamentário: Serão alocados recursos do ano de 2024. Data de Assinatura: 10/04/2024. Prazo de Vigência: 12 meses.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 742050

Número do Contrato: 4/2024.

Nº Processo: 63229.001575/2023-90.

Dispensa: Nº 322/2023. Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA. Contratado: 41.521.003/0001-58 - MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos. Vigência: 11/04/2024 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.999,90. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/04/2024).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 742050

Número do Contrato: 103/2023.

Nº Processo: 63230.000918/2023-60.

Pregão: Nº 65/2023. Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA. Contratado: 41.521.003/0001-58 - MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Vigência: 11/04/2024 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 260.990,00. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/04/2024).

#### DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL

#### DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA

#### ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO Nº 90004/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/04/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço com fornecimento de material de fabricação, montagem, instalação, testes e comissionamento dos sistemas mecânicos auxiliares do Navio Patrulha de 500 toneladas Mangaratiba, incluindo a elaboração e aplicação de formulários de testes dos citados sistemas.

AFONSO MATOS DE MOURA NETO  
 Pregoeiro

(SIEC - 11/04/2024) 741000-00001-2024NE999999

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 741000

Nº Processo: 63014009051202340. Objeto: Aquisição de material hidrossanitário. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Barão de Ladário, S/nr. - Ilha Das Cobras, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/741000-5-90005-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre a descrição do item constante no Comprasnet, oriunda do código CATMAT, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último..

JOAO PEDRO DA SILVA  
 Membro da Equipe de Apoio

(SIASGnet - 11/04/2024) 741000-00001-2024NE999999



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0530204041200022



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

Memorando nº 17083/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024

Ao Senhor

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Resposta ao Memorando 17048**

Prezado Aristeu,

Em atendimento ao Memorando 17048 gostaria de informar os seguintes dados do SRP do CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP, conforme Ata anexa (12450873) e extrato do DOU (12451025):

**Item 42 do Pregão eletrônico: 90006/2024 - IRP 040/2023 - Ata nº 42050/2024-ARP-031**

Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **35.820.448/0213-03**

Atenciosamente,

**Graziela da Silva Savonov**

Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

SIAPE 2084115



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 27/11/2024, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12450817** e o código CRC **BBFCFEC0**.

---

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006986/2024-19

SEI-INPE nº 12450817

## ☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



&gt; Solicitar adesão &gt; Visualizar

Nº Solicitação:	00016/2024														
Unidade Gerenciadora:	742050 - CEITMSP														
Número da compra/ano:	90006/2024														
Modalidade da compra:	O5 - Pregão														
Situação:	Enviada para aceitação														
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br														
Texto Justificativa:	Para atender as necessidades do INPE.														
Anexo Justificativa:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>PR 06</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	PR 06											
Nome	Visualizar														
PR 06															
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim														
Anexo Demonstração:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>PR 06</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	PR 06											
Nome	Visualizar														
PR 06															
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim														
Anexo Aceitação:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>PR 06</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	PR 06											
Nome	Visualizar														
PR 06															
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não														
Data aprovação análise:	-														
Itens para adesão:	<table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</td><td>00042</td><td>GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9</td><td>118650.00000</td><td></td><td></td><td>Item Não Avaliado</td></tr></tbody></table>	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000			Item Não Avaliado
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status									
35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000			Item Não Avaliado									
Ações															

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17101/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de novembro de 2024

À Senhora,  
Graziela da Silva Savonov  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - (COMIT)

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3468 SEI ([12447740](#)) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número **16/2024**, favor aguardar a permissão da UASG gerenciadora do processo, conforme Adesão SEI ([12450425](#)) para o **Item 42 - Gás Comprimido**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/11/2024, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12451350** e o código CRC **C3FFE3BD**.





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes  
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**PAINEL DE PREÇOS**

**PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021**

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de Nitrogênio Líquido, referente ao Processo SEI nº 01340.006986/2024-19, foi elaborada em atendimento ao dispositivo na Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 7 julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**Descrição do Objeto a Ser Contratado:** Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999% , Característica Adicional: Grau Analítico , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9

**Servidor Responsável pela Pesquisa:** Marcio Bueno dos Santos

**Custo Apurado:** Foi realizada pesquisa de preço através do Painel de preço tendo sido encontrado o valor da mediana de: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

O valor apurado é superior ao valor de aquisição de: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), configurando adequação do valor com o mercado.

**Caracterização das Fontes Consultadas:** Pesquisa realizada através do Painel de Preços. Acesso ao Painel de Preços em 22/11/2024, conforme documento SEI nº 12440517.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2024.

**Marcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista  
SIAPE 1356286



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 29/11/2024, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12455205** e o código CRC **C42F3C47**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006986/2024-19

SEI-INPE nº 12455205



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

**ANEXO****MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

MAPA COMPARATIVO Fornecedor													
CATMAT	Descriutivo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Mediana	Menor Valor
405954	Nitrogênio Líquido, No Referência Química: Cas 7727-37-9	R\$1,94	R\$2,38	R\$2,56	R\$4,80	R\$7,90	R\$9,90	R\$14,99	R\$19	R\$25	R\$34,39	<b>R\$ 8,90</b>	<b>R\$ 1,94</b>

Fornecedor	Empresa
A	GUSTAVO PAVANELLI
B	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
C	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
D	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA
E	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA
F	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA
G	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA
H	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
I	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA
J	AIR PLANET GASES LTDA

A pesquisa foi realizada no Painel de Preços, conforme documento SEI nº 12440517 de 22 de novembro de 2024 e baseou apenas no fornecimento de Nitrogênio Líquido para o estado de São Paulo. Fundamentado no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, esse mapa apresenta a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios da administração pública.

**Marcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista  
SIAPE 1356286



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 29/11/2024, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12457968** e o código CRC **64F13ED2**.



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

*"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** COMIT

<b>Responsável pela Demanda:</b> Marcio Bueno dos Santos	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1356286
<b>E-mail:</b> marcio.bueno@inpe.br	<b>Telefone:</b> ( 12 ) 32086260

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de nitrogênio líquido (LN2), conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de adesão nº 42050/2024-ARP-031 do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050).

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A pretendida aquisição atende aos objetivos estratégicos apresentados no Plano Diretor 2022-2026 do INPE, com maior ênfase para os seguintes objetivos estratégicos (OE): OE10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais e OE-11: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE em pesquisa, desenvolvimento, identificação e provimento de tecnologias espaciais habilitadoras para o Programa Espacial Brasileiro.

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Estando em conformidade com outros objetivos estratégicos uma vez que contribui para as missões espaciais, para a geração de informação e dados ambientais e monitoramento, produtos e serviços, para a capacidade de monitorar todos os biomas e o oceano nacionais com a produção de dados e informações ambientais estratégicas, estando, neste modo, a serviço da sociedade e do Estado brasileiro. Contribui também para a pós-graduação, pesquisa, extensão e o desenvolvimento, formação de pessoal e recursos humanos, assim como para a cooperação interinstitucional, inclusive internacionais.
<b>Objetivo Setorial:</b>	A área solicitante necessita do produto requisitado para atender às necessidades de realização de ensaios ambientais de componentes, equipamentos e sistemas espaciais. O planejamento é estimado com base na ampla experiência da equipe técnica deste laboratório neste tipo de atividades e nas atuais demandas por Testes Vácuo Térmicos, Climáticos, de Vibração e Acústica; especialmente para os ensaios relacionados aos projetos em desenvolvimentos no INPE e nos Programas e Projetos dos quais o INPE participa. O laboratório também requer do produto LN2 para manter suas instalações operacionais, envolvendo às áreas de Metrologia, Análise de Contaminação e Microscopia.

#### **Justificativa**

O Laboratório de Integração e Testes da COMIT/INPE é o laboratório responsável pela execução de muitas das principais ações do programa espacial brasileiro, relativas à fabricação e qualificação de satélites e produtos de aplicação espacial. Durante a qualificação e aceitação dos satélites e seus subsistemas são realizados diversos ensaios, que visam comprovar a resistência física e funcional dos subsistemas e componentes dos veículos espaciais perante as condições enfrentadas tanto no seu lançamento ao espaço, quanto às encontradas durante seu voo orbital. Estes ensaios identificam as possíveis falhas e erros dos modelos utilizados para o desenvolvimento, possibilitando sua correção. Relacionado diretamente aos ensaios de aceitação e de qualificação de equipamentos, subsistemas e sistemas espaciais, programa-se a realização de testes vácuo térmicos, testes de ciclagem térmica, testes de choque térmico e testes de vibração/acústicos. Estes testes são realizados em câmaras específicas que utilizam nitrogênio líquido (LN2) e/ou nitrogênio gasoso (GN2), obtido da evaporação natural do LN2. O principal objetivo dos testes é qualificar e aceitar equipamentos e subsistemas de satélites. Para atender às atuais demandas por ensaios feitas à COMIT, relacionadas ao programa espacial brasileiro e outros nos quais o Brasil participa, estamos solicitando mediante este instrumento e seus anexos a aquisição de LN2.

#### **QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Após a análise das demandas de atividades do COMIT/INPE, foi definida a necessidade de aquisição de 118.650,00 m<sup>3</sup> de nitrogênio líquido.

#### **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO**

03 (três) dias contados a partir do terceiro dia útil do recebimento da Autorização de

Compras (AC) pelo fornecedor, atendendo às solicitações da unidade COMIT/INPE, conforme demanda de uso do produto.

### INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Área Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Graziela da Silva Savonov	2084115
Servidor Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Marcio Bueno dos Santos	1356286
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:
Marcio Bueno dos Santos	1356286

### ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bueno dos Santos, Tecnologista**, em 29/11/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 29/11/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12458075** e o código CRC **E954121C**.

# Estudo Técnico Preliminar 124/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.006986/2024-19

## 2. descrição da necessidade

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) é a instituição brasileira responsável pela execução de muitas das principais ações do programa espacial brasileiro, relativas a pesquisas e desenvolvimentos na área espacial e à fabricação e qualificação de satélites. Neste contexto, o INPE busca constantemente aprimorar seu padrão de excelência nas atividades que realiza para atender à crescente demanda por serviços especializados, decorrente dos projetos desenvolvidos dentro dos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Meteorologia e da Engenharia e Tecnologia Espacial, tanto pela indústria nacional quanto por diversas instituições públicas e privadas.

Dentro do complexo de laboratórios que integram o INPE de São José dos Campos, o Laboratório de Integração e Testes (LIT) utiliza para suas atividades o produto nitrogênio líquido (LN2), objeto deste estudo que visa a aquisição das necessidades deste laboratório.

O LIT desenvolve atividades especializadas de qualificação de componentes e sistemas espaciais, realizando desenvolvimento, montagem, integração e testes em sistemas espaciais, assim como também a qualificação e análise de falhas de componentes para uso espacial e para o setor industrial do país, com padrão internacional. O LIT pertence à Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT), integrante da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP) do INPE.

A pretendida aquisição está alinhada à Missão do INPE de produzir ciência e tecnologia, operar sistemas, formar pessoas e oferecer produtos e serviços singulares e soluções inovadoras nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre, para o avanço e a difusão do conhecimento e o desenvolvimento sustentável, em benefício do Brasil e do mundo.

Ao mesmo tempo, atende aos objetivos estratégicos apresentados no Plano Diretor 2022-2026 do INPE. Com maior ênfase para os seguintes objetivos estratégicos (OE): OE-10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais e OE-11: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE em pesquisa, desenvolvimento, identificação e provimento de tecnologias espaciais habilitadoras para o Programa Espacial Brasileiro. Estando em conformidade com outros objetivos estratégicos uma vez que contribui para as missões espaciais, para a geração de informação e dados ambientais e monitoramento, produtos e serviços, para a capacidade de monitorar todos os biomas e o oceano nacionais com a produção de dados e informações ambientais estratégicas, estando, neste modo, a serviço da sociedade e do Estado brasileiro. Contribui também para a pós-graduação, pesquisa, extensão e o desenvolvimento, formação de pessoal e recursos humanos, assim como para a cooperação interinstitucional, inclusive internacionais.

Neste contexto, o presente processo objetiva estabelecer uma solução para a aquisição de LN2 em atendimento às demandas de atividades do LIT/INPE, que utilizam o produto requisitado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT)/Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP) do INPE	Marcio Bueno dos Santos

## 4. descrição dos Requisitos da Contratação

Especificação técnica detalhada do produto requisitado nitrogênio líquido (LN2):

- a. Incolor, inodoro, insípido, não inflamável, não tóxico, asfixiante;
- b. Líquido criogênico, inerte e não corrosivo;
- c. Temperatura de saturação de -196°C (à pressão atmosférica);
- d. Pureza mínima de 99,998 %;
- e. Impurezas: O<sub>2</sub> < 5,0ppm, CO < 10,0ppm, H<sub>2</sub>O < 3,5ppm;
- f. CAS: 7727-37-9.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de contratação:

Fornecimento do produto LN2 na instalação que possui dois (2) tanques de armazenamento interligados, com capacidade aproximada de 23.730 m<sup>3</sup> cada, e componentes funcionais, de monitoramento e de segurança; entre eles, dois (2) vaporizadores com dimensões aproximadas de 2,30x0,69x1,32 m - altura, profundidade e largura, para a manutenção da pressão em cada tanque e um (1) vaporizador com dimensões aproximadas de 2,75x0,50x1,07 m - altura, profundidade e largura – para o fornecimento do produto gasoso; assim como realizar as checagens necessárias para garantir o desempenho funcional e a segurança no uso da instalação.

## 5. Estimativa da demanda

A presente aquisição é necessária para que o LIT/COMIT possa realizar as atividades que são a finalidade deste laboratório do INPE e que visam o cumprimento da sua Missão e, mediante a execução das suas metas, alcançar o cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

A quantidade demandada de 118.650,00 m<sup>3</sup> do produto LN2 pelo LIT/COMIT estará destinada a atender às necessidades de realização de ensaios ambientais de componentes, equipamentos e sistemas espaciais. O planejamento é estimado com base na ampla experiência da equipe técnica deste laboratório neste tipo de atividades e nas atuais demandas por Testes Vácuo Térmicos, Climáticos, de Vibração e Acústica; especialmente para os ensaios relacionados aos projetos em desenvolvimentos no INPE e nos Programas e Projetos dos quais o INPE participa. O laboratório também requer do produto LN2 para manter suas instalações operacionais, envolvendo às áreas de Metrologia, Análise de Contaminação e Microscopia.

## 6. Levantamento de Mercado

Considerando as análises expostas, foram realizados levantamentos de soluções semelhantes às necessidades do INPE no site Painel de Preços. Das pesquisas realizadas, foram obtidos dez resultados para o mesmo tipo de produto junto a órgãos públicos (resultado Anexo), porém, considerando as alternativas de aquisição do mesmo produto de nosso interesse, para quantidades mais próximas da nossa demanda, apontamos a seguir os três melhores cenários encontrados:

### CENÁRIO 1:

Entidade: UASG 102319 – ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC

**Descrição:** Código do CATMAT 405954, Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N<sub>2</sub>, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9.

**Fornecedor:** GUSTAVO PAVANELLI / CNPJ: 11.336.057/0001-82

**Quantidade Ofertada:** 50.000 litros (32.500 m<sup>3</sup>, considerado o Nm<sup>3</sup> – normal metro cúbico)

**Valor Unitário:** R\$ 2,98/m<sup>3</sup> (1,94/litro)

### CENÁRIO 2:

Entidade: UASG 742050 – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

**Descrição:** Código do CATMAT 405954, Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N<sub>2</sub>, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9.

**Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA/ CNPJ: 35.820.448/0213-03

**Quantidade Ofertada:** 260.000 m<sup>3</sup>

**Valor Unitário:** R\$ 2,38/m<sup>3</sup>

#### CENÁRIO 3:

Entidade: UASG 742050 – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

**Descrição:** Código do CATMAT405954, Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N<sub>2</sub>, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9.

**Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA/ CNPJ: 35.820.448/0213-03

**Quantidade Ofertada:** 430.000 m<sup>3</sup>

**Valor Unitário:** R\$ 2,56/m<sup>3</sup>

## 7. Descrição da solução como um todo

Dentre as opções descritas, no levantamento de mercado, foi escolhido o **cenário 2** para aquisição do bem por meio de adesão à **Ata nº 42050/2024-ARP-031** do Pregão Eletrônico com Llicitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040/2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050).

#### Análise comparativa de soluções

Considerando as soluções de oportunidades de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a Adesão à Ata nº 42050/2024-ARP-031 do CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050), por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de bens adequados ao bom desempenho das atividades finalísticas deste Órgãos da administração pública.

#### Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções propostas para os cenários 1 e 3 foram consideradas inadequadas devido aos custos mais elevados quando comparados com o cenário 2, considerando-se as características e similaridade do bem envolvido e da quantidade pretendida. Quanto ao cenário 2, este foi desconsiderado por se tratar de um órgão estadual, cujas atas não podem ser aderidas por órgãos federais, em conformidade com os requisitos legais vigentes. No entanto, optou-se por incluí-lo na análise para compor a média de valores, assegurando uma base de dados mais ampla e realista para referência dos preços praticados no mercado.

#### Análise comparativa de custos

Descrição	Quantidade (m <sup>3</sup> )	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cenário 1	118.650,00	2,98	353.577,00
Cenário 2	118.650,00	2,38	282.387,00

Cenário 3	118.650,00	2,56	303.744,00
-----------	------------	------	------------

Descrição da solução a ser contratada

A solução contratada deve conter a seguinte especificação técnica:

- Gás comprimido;
- Nome: nitrogênio líquido;
- Aspecto Físico: Incolor, inodoro, insípido;
- Não inflamável, não tóxico, asfixiante;
- Altamente refrigerado, líquido criogênico, inerte e não corrosivo;
- Temperatura de saturação de -196°C (à pressão atmosférica);
- Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL;
- Pureza mínima de 99,998 %;
- Impurezas: O2 < 5,0ppm, CO < 10,0ppm, H2O < 3,5ppm;
- Número De Referência Química: CAS 7727-37-9;
- Quantidade: 118.650,00 m3.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como apresentado anteriormente neste documento, a quantidade demandada de 118.650,00 m3 do produto LN2 pelo LIT /COMIT/INPE estará destinada a atender às necessidades de realização de ensaios ambientais de componentes, equipamentos e sistemas espaciais, assim como também, garantir o produto requerido para que o laboratório mantenha suas instalações operacionais, nas áreas de Metrologia, Análise de Contaminação e Microscopia.

É importante salientar que dada a oportunidade de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a Adesão à Ata nº 42050/2024-ARP-031 do Pregão Eletrônico com Licitação No. 90006/2024, No. da IRP: 00040 /2023, que é gerenciada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050), por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de bens adequados ao bom desempenho das atividades finalísticas deste Órgãos da administração pública.

A tabela a seguir apresenta um resumo da demanda considerada para participação no processo de compra da Ata de Registro de Preços supracitada do CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050).

Item da Ata	Descrição do bem	Unidade de medida	Quantidade
42	Item: 405954 - Gás comprimido, Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: CAS 7727-37-9	m3	118.650,00

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 282.387,00

A solução escolhida tem o custo total estimado de **R\$ 282.387,00** (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais).

Item da Ata	Descrição do bem	Unidade de medida	Quantidade
42	Gás comprimido; Nome: nitrogênio líquido; Aspecto Físico: Incolor, inodoro, insípido; Não inflamável, não tóxico, asfixiante; Altamente refrigerado, líquido criogênico, inerte e não corrosivo; Temperatura de saturação de -196°C (à pressão atmosférica); Fórmula Química: N <sub>2</sub> , Massa Molecular: 28,96 G/MOL; Pureza mínima de 99,998 %; Impurezas: O <sub>2</sub> < 5,0ppm, CO < 10,0ppm, H <sub>2</sub> O < 3,5ppm; Número De Referência Química: CAS 7727-37-9.	m3	118.650,00

### Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da aquisição de nitrogênio líquido via Ata de Registro de Preço (ARP) oferece várias vantagens técnicas que beneficiam as organizações em termos de confiabilidade operacional, eficiência e garantia de qualidade do produto. Aqui estão algumas justificativas técnicas para essa escolha:

**Padrões de Qualidade Garantidos:** Ao utilizar uma ARP para a aquisição, as organizações têm a garantia de acesso a produtos que atendem a padrões de qualidade rigorosos. Isso ocorre porque a ARP geralmente é estabelecida após um processo de licitação competitivo, no qual os fornecedores são avaliados com base em critérios de qualidade, desempenho e confiabilidade.

**Compatibilidade com Requisitos Específicos:** Além das garantias necessárias relativas à qualidade, o comprometimento de fornecer o bem nas quantidades demandadas e cumprindo com as datas de solicitações são requisitos específicos de extrema importância, visto que sua utilização envolve recursos e finalidades de alto valor, como é o caso de testes de componentes e sistemas espaciais. Assim, ao adquirir via ARP, as organizações podem selecionar fornecedores que atendam não somente aos requisitos técnicos senão também de capacidade de fornecer com eficiência nas quantidades e demandas de maior porte, quando comparadas a outros usos comerciais.

**Supporte Técnico e Serviços Associados:** As ARP frequentemente incluem opções de suporte técnico e serviços associados, como checagem de instalações de armazenamento do produto e manutenção preventiva/corretiva dessa infraestrutura, diminuindo assim os custos operacionais e garantindo o trabalho em segurança.

**Rapidez na Aquisição:** Utilizar uma ARP para adquirir o bem pode acelerar significativamente o processo de aquisição.

**Conformidade Regulatória:** Ao adquirir o bem via ARP, as organizações podem garantir a conformidade com regulamentações relevantes, como normas e requisitos ambientais. Isso é especialmente importante em setores altamente regulamentados, nos quais a conformidade com padrões técnicos e legais é fundamental para as operações comerciais.

#### Justificativa econômica da escolha da solução

O benefício econômico pretendido pelo LIT/COMIT/INPE ao adotar esta solução é que a adesão à Ata proporcionará ao INPE uma opção mais vantajosa ao promover grande economia de tempo, recursos humanos e custo processual. Cumpre acrescentar que o preço praticado ao aderir à Ata é menor que a média dos preços cotados e disponíveis no Painel de Preços do Sistema do Governo Federal, conforme pesquisa realizada.

### **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento do objeto não é aplicável neste caso. A quantidade a ser contratada é relativa à estimativa de uso do laboratório e o fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação do laboratório, respeitando as quantidades contratadas.

### **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A aquisição pretendida ocorrerá de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

### **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A pretendida aquisição está alinhada ao Planejamento da área (LIT/COMIT) que, consequentemente, está alinhado à Missão do INPE de produzir ciência e tecnologia, operar sistemas, formar pessoas e oferecer produtos e serviços singulares e soluções inovadoras nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre, para o avanço e a difusão do conhecimento e o desenvolvimento sustentável, em benefício do Brasil e do mundo.

Ao mesmo tempo, atende aos objetivos estratégicos apresentados no Plano Diretor 2022-2026 do INPE. Com maior ênfase para os seguintes objetivos estratégicos (OE): OE10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais e OE-11: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE em pesquisa, desenvolvimento, identificação e provimento de tecnologias espaciais habilitadoras para o Programa Espacial Brasileiro. Estando em conformidade com outros objetivos estratégicos uma vez que contribui para as missões espaciais, para a geração de informação e dados ambientais e monitoramento, produtos e serviços, para a capacidade de monitorar todos os biomas e o oceano nacionais com a produção de dados e informações ambientais estratégicas, estando, deste modo, a serviço da sociedade e do Estado brasileiro. Contribui também para a pós-graduação, pesquisa, extensão e o desenvolvimento, formação de pessoal e recursos humanos, assim como para a cooperação interinstitucional, inclusive internacionais.

### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O benefício pretendido pelo LIT/COMIT/INPE é atender às demandas de ensaios e atividades que são a finalidade deste laboratório do INPE, de modo a garantir a execução dos trabalhos da unidade e o bom desempenho das atividades finalísticas deste Órgão da administração pública.

### **14. Providências a serem Adotadas**

Não foram identificadas outras providências a serem adotadas pelo INPE anteriormente à celebração da aquisição, tais como necessidade de treinamento ou capacitação de servidores ou de empregados ou adequação do ambiente da organização. Os aspectos que devem ser observados encontram-se descritos nas especificações descritas neste instrumento.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não é esperado que esta aquisição resulte em impactos ambientais. Em relação aos critérios de sustentabilidade, o INPE, como Órgão da Administração Pública adota os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas suas contratações; sempre que aplicável, em todas suas fases, desde o planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização, até a gestão dos resíduos sólidos. Na presente requisição considerou-se mais adequado, para observar os critérios de sustentabilidade, a realização da requisição mediante a adesão à Ata nº 42050/2024-ARP-031 do CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP (UASG 742050), por entender que há economia de tempo, recursos humanos, uso de papel e economia processual, advindas da racionalização de diversos processos de compras e, somado a isto, pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de bens adequados ao bom desempenho das atividades finalísticas deste Órgão da administração pública, o que indiretamente propicia atender à redAÇÃO de impactos ambientais.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses estudos técnicos preliminares, entendemos ser viável a aquisição do bem descrito pela solução proposta.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO BUENO DOS SANTOS**

Solicitante



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:16:02.

**GRAZIELA DA SILVA SAVONOV**

Coordenadora da Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 16:11:47.

## ☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



&gt; Solicitar adesão &gt; Visualizar

Nº Solicitação:	00019/2024														
Unidade Gerenciadora:	742050 - CEITMSP														
Número da compra/ano:	90006/2024														
Modalidade da compra:	O5 - Pregão														
Situação:	Enviada para aceitação														
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br														
Texto Justificativa:	Atender as necessidades do INPE														
Anexo Justificativa:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>06</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	06											
Nome	Visualizar														
06															
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim														
Anexo Demonstração:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>06 mapa.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	06 mapa.pdf											
Nome	Visualizar														
06 mapa.pdf															
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim														
Anexo Aceitação:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>06 Ofício.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	06 Ofício.pdf											
Nome	Visualizar														
06 Ofício.pdf															
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não														
Data aprovação análise:	-														
Itens para adesão:	<table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</td><td>00042</td><td>GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9</td><td>118650.00000</td><td></td><td></td><td>Item Não Avaliado</td></tr></tbody></table>	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000			Item Não Avaliado
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status									
35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000			Item Não Avaliado									
Ações															

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17364/2024/INPE

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2024

À Senhora,  
Graziela da Silva Savonov  
Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes - (COMIT)

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3468 SEI ([12447740](#)), a sua solicitação foi registrada sob o número **19/2024** Adesão SEI ([12460744](#)) e aceite conforme a Adesão SEI ([12461467](#)) para o **Item 42 - Gás Comprimido**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/12/2024, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12460774** e o código CRC **BD4B33EB**.



## ☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



&gt; Solicitar adesão &gt; Visualizar

Nº Solicitação:	00019/2024																	
Unidade Gerenciadora:	742050 - CEITMSP																	
Número da compra/ano:	90006/2024																	
Modalidade da compra:	05 - Pregão																	
Situação:	Aceita																	
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br																	
Texto Justificativa:	Atender as necessidades do INPE																	
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar																
	06																	
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																	
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar																
	06 mapa.pdf																	
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																	
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar																
	06 Ofício.pdf																	
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																	
Data aprovação análise:	02/12/2024, 14:07																	
Itens para adesão:	<table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA</td><td>00042</td><td>GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9</td><td>118650.00000</td><td>118650.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></tbody></table>			Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000	118650.00000		Aceita	
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status												
35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	00042	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	118650.00000	118650.00000		Aceita												
Ações																		



## CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 42050/2024-ARP-031

PREGÃO N.º 90006/2024

A União, por intermédio do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, conforme Portaria de criação nº 266/MB, de 1º de setembro de 2020, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.188.327/0001-53, isente de inscrição Estadual, neste ato representado pelo **Capitão de Mar e Guerra (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA**, nomeado pelo **Comandante da Marinha**, conforme Portaria nº 230/MB, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 06.751156, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2024, processo administrativo nº 63229.002269/2023-71. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gases comerciais, especiais, refrigerantes e GLP**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Página 1 de 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023  
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### WHITE MARTINS GASES INDUTRIAIS LTDA

Rua Iracema Lucas, nº 255 – Distrito Industrial Benedito Storani – Vinhedo – SP

CEP: 13.288-172

CNPJ: 35.820.448/0213-03

RODRIGO CAMARGO NESTAL – Representante da Empresa

RG 321.250.369 SSP/SP

CPF: 223.080.618-12

CLÁUDIO MAURO GUIMARÃES - Representante da Empresa

RG. 089.888.283 IFP/RJ

CPF: 021.936.827-98

Contato: 15 99805.5723 e-mail: juliana.cavalcante@lind.com

Item	Especificação	Marca	Modelo / Fabricante	Unid. Medida	Quant Min	Qte Total	Valor Unit.	Valor total
3	AR SINTÉTICO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2 N2, massa molar 29g/mol, número de registro CAS O2 7727-37-9 e N2 7782-44-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	20	119,50	2.390,00
4	ARGÔNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1. Impurezas permitidas em ppm: H2O<3; N2<3; O2<3, e <3 e THC<0,5 (UP)	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	20	878	44,67	39.220,26

Continuação Ata de Registro de Preços N.º 42050/2024-ARP-031

5	ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO 99,997%, aspecto físico gás monoatômico liquefeito refrigerado incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	20	3.904	<b>59,84</b>	<b>233.615,36</b>
6	ARGÔNIO INDUSTRIAL 99,9%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	20	3.010	<b>16,59</b>	<b>49.935,90</b>
7	ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO 99,997%, aspecto físico gás monoatômico liquefeito refrigerado incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	20	19.200	<b>48,59</b>	<b>932.928,00</b>
8	DIÓXIDO DE CARBONO 99%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química CO <sub>2</sub> , massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 124-38-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	KG	20	2.200	<b>10,21</b>	<b>22.462,00</b>
9	DIÓXIDO DE CARBONO ULTRA PURO, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química CO <sub>2</sub> , massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 124-38-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	KG	10	20	<b>80,89</b>	<b>1.617,80</b>
10	HÉLIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7. Impurezas permitidas em ppm H <sub>2</sub> O < 3, O <sub>2</sub> < 1 e N <sub>2</sub> < 5 (UP).	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	10	480	<b>351,57</b>	<b>168.753,60</b>
12	HIDROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química H <sub>2</sub> , massa molar 2,015g/mol, número de registro CAS 1333-74-0. Impurezas permitidas em ppm H <sub>2</sub> O < 2, O <sub>2</sub> < 1, THC < 0,5 CO <sub>2</sub> < 1 e CO < 1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	10	80	<b>57,44</b>	<b>4.595,20</b>

Página 3 de 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
 Atualização: maio/2023  
 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.  
 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Continuação Ata de Registro de Preços N.º 42050/2024-ARP-031

14	MISTURA GASOSA ARGOMETA P10, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química metano CH4 e argônio AR, composto por 10% de CH4 e 90% de AR, número de registro CAS 74-82-8 e 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	20	1.120	<b>153,17</b>	<b>171.550,40</b>
15	MISTURA GASOSA 7% HIDROGÊNIO/ 93% ARGÔNIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 7% (Vol.) H2 em Ar, massa molar 40g/mol, número de registro CAS 1333-74-0 e 7440-37-1. Mistura 93% Argônio (UP) e 7% Hidrogênio (UP).	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	20	<b>338,36</b>	<b>6.767,20</b>
16	MISTURA GASOSA 25% DIÓXIDO DE CARBONO/ 75% ARGÔNIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 25% (Vol.) CO2 em Ar, massa molar 40,97g/mol, número de registro CAS 124-38-9 e 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	30	300	<b>24,15</b>	<b>7.245,00</b>
17	MISTURA GASOSA DE OXIGÊNIO EM BALANÇO DE NITROGÊNIO, com concentração de 40 ppm de oxigênio, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, número de registro CAS 7782-44-7 e 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	5	10	<b>338,36</b>	<b>3.383,60</b>
18	MISTURA GASOSA 2% OXIGÊNIO PUREZA MÍN. 99,999% / 98% NITROGÊNIO PUREZA MÍN. 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	40	<b>336,96</b>	<b>13.478,40</b>
19	NITROGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	40	160	<b>22,90</b>	<b>3.664,00</b>

Página 4 de 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
 Atualização: maio/2023  
 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.  
 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Continuação Ata de Registro de Preços N.º 42050/2024-ARP-031

20	NITROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9. Impurezas permitidas em ppm O2 < 1, H2O < 2, THC < 1, CO2 < 1 e CO < 1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	90	600	<b>40,84</b>	<b>24.504,00</b>
21	NITROGÊNIO LÍQUIDO 99,995%, aspecto físico gás líquido criogênico, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	8.000	430.000	<b>2,56</b>	<b>1.100.800,00</b>
22	OXIGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	120	<b>156,70</b>	<b>18.804,00</b>
33	AR SINTÉTICO 99,997%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química O2 N2, massa molar 29g/mol, número de registro CAS O2 7727-37-9 e N2 7782-44-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	5	30	<b>40,00</b>	<b>1.200,00</b>
34	ARGÔNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	240	<b>93,42</b>	<b>22.420,80</b>
35	ARGÔNIO INDUSTRIAL 99,9%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	15	180	<b>34,16</b>	<b>6.148,80</b>
36	HÉLIO ALTA PUREZA 99,995%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	200	<b>534,95</b>	<b>106.990,00</b>
37	HÉLIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M³	10	120	<b>592,71</b>	<b>71.125,20</b>

Página 5 de 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Continuação Ata de Registro de Preços N.º 42050/2024-ARP-031

38	MISTURA GASOSA ARGOMETÀ P10, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química metano CH4 e argônio AR, composto por 10% de CH4 e 90% de AR, número de registro CAS 74-82-8 e 7440-37-1.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	10	180	<b>311,28</b>	<b>56.030,40</b>
39	MISTURA GASOSA 7% HIDROGÊNIO ULTRA PURO/ 93% HÉLIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 7% (Vol.) H2 em He, massa molar 40g/mol, número de registro CAS 1333-74-0 e 7440-59-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	2	20	<b>498,69</b>	<b>9.973,80</b>
40	NITROGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	15	480	<b>22,90</b>	<b>10.992,00</b>
41	NITROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	5	340	<b>81,51</b>	<b>27.713,40</b>
42	NITROGÊNIO LÍQUIDO 99,995%, aspecto físico gás líquido criogênico, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	3.000	260.000	<b>2,38</b>	<b>618.800,00</b>
44	OXIGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	5	20	<b>156,73</b>	<b>3.134,60</b>
46	ÓXIDO NITROSO 99,0%, aspecto físico gás liquefeito, incolor, levemente adocicado, fórmula química N2O, massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 10024-97-2.	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	KG	5	20	<b>99,27</b>	<b>1.985,40</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedações a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, na data da assinatura.



RODRIGO CAMARGO NESTAL  
CPF: 223.080.618-12  
Representante da Empresa



CLÁUDIO MAURO GUIMARÃES  
CPF: 021.936.827-98  
Representante da Empresa



ANDERSON CHAVES DA SILVA  
Capitão de Mar-e-Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas  
Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

(Processo Administrativo nº 63229.002269/2023-71)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gases comerciais, especiais, refrigerantes e GLP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD MÍN. POR SOLIC.	QTD. MÁX. POR SOLIC.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILENO 99,5%, aspecto físico gás comprimido incolor, odor de alho, fórmula química C2H2, massa molar 26,04 g/mol, grau comercial, número de registro CAS 74-86-2.	370022	KG	6	198	198	R\$ 120,00	R\$ 23.760,00
2	AMÔNIA ANIDRA 99,4%, aspecto físico gás, incolor, odor característico de amoníaco, fórmula química NH3, massa molar 17,03g/mol, teor máximo de água de 0,5%, número de registro CAS 7664-41-7.	480073	KG	80	160	160	R\$ 105,00	R\$ 16.800,00
3	AR SINTÉTICO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2 N2, massa molar 29g/mol, número de registro CAS O2 7727-37-9 e N2 7782-44-7.	377322	M³	10	20	20	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
4	ARGÔNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1. Impurezas permitidas em ppm: H2O<3; N2<3; O2<3, e <3 e THC<0,5 (UP)	391508	M³	20	878	878	R\$ 93,42	R\$ 82.022,76
5	ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO 99,997%, aspecto físico gás monoatômico liquefeito refrigerado incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	456250	M³	20	3.904	3.904	R\$ 63,00	R\$ 245.952,00
6	ARGÔNIO INDUSTRIAL 99,9%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	415106	M³	20	3.010	3.010	R\$ 44,34	R\$ 133.463,40
7	ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO 99,997%, aspecto físico gás monoatômico liquefeito refrigerado incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	456250	M³	20	19.200	19.200	R\$ 63,00	R\$ 1.209.600,00

Página 1 | 15

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

8	DIÓXIDO DE CARBONO 99%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química CO <sub>2</sub> , massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 124-38-9.	367675	KG	20	2.200	2.200	R\$ 26,27	R\$ 57.794,00
9	DIÓXIDO DE CARBONO ULTRA PURO, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química CO <sub>2</sub> , massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 124-38-9.	422896	KG	10	20	20	R\$ 89,66	R\$ 1.793,10
10	HÉLIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7. Impurezas permitidas em ppm H <sub>2</sub> O < 3, O <sub>2</sub> < 1 e N <sub>2</sub> < 5 (UP).	374983	M <sup>3</sup>	10	480	480	R\$ 941,79	R\$ 452.059,20
11	HEXAFLUORETO DE ENXOFRE, aspecto físico gás liquefeito incolor, inodoro, fórmula química SF <sub>6</sub> , massa molar 146,05 g/mol, número de registro CAS 2551-62-4.	374983	KG	50	150	150	R\$ 83,98	R\$ 10.077,60
12	HIDROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química H <sub>2</sub> , massa molar 2,015g/mol, número de registro CAS 1333-74-0. Impurezas permitidas em ppm H <sub>2</sub> O < 2, O <sub>2</sub> < 1, THC < 0,5 CO <sub>2</sub> < 1 e CO < 1.	381871	M <sup>3</sup>	10	80	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
13	HIDROGÊNIO 99,95%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química H <sub>2</sub> , massa molar 2,015g/mol, número de registro CAS 1333-74-0. Concentração de O <sub>2</sub> < 10 ppm, Teor de H <sub>2</sub> O < 10 ppm	366178	M <sup>3</sup>	300	7.528	7.528	R\$ 40,36	R\$ 303.830,08
14	MISTURA GASOSA ARGOMETÁ P10, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química metano CH <sub>4</sub> e argônio AR, composto por 10% de CH <sub>4</sub> e 90% de AR, número de registro CAS 74-82-8 e 7440-37-1.	283865	M <sup>3</sup>	20	1.120	1.120	R\$ 327,70	R\$ 367.024,00
15	MISTURA GASOSA 7% HIDROGÊNIO/ 93% ARGÔNIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 7% (Vol.) H <sub>2</sub> em Ar, massa molar 40g/mol, número de registro CAS 1333-74-0 e 7440-37-1. Mistura 93% Argônio (UP) e 7% Hidrogênio (UP).	301503	M <sup>3</sup>	10	20	20	R\$ 356,21	R\$ 7.124,20
16	MISTURA GASOSA 25% DIÓXIDO DE CARBONO/ 75% ARGÔNIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 25% (Vol.) CO <sub>2</sub> em Ar, massa molar 40,97g/mol, número de registro CAS 124-38-9 e 7440-37-1.	257805	M <sup>3</sup>	30	300	300	R\$ 36,43	R\$ 10.929,00
17	MISTURA GASOSA DE OXIGÊNIO EM BALANÇO DE NITROGÊNIO, com concentração de 40 ppm de oxigênio, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, número de registro CAS 7782-44-7 e 7727-37-9.	427971	M <sup>3</sup>	5	10	10	R\$ 356,21	R\$ 3.562,10
18	MISTURA GASOSA 2% OXIGÊNIO PUREZA MÍN. 99,999% / 98% NITROGÊNIO PUREZA MÍN. 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro.	427971	M <sup>3</sup>	10	40	40	R\$ 373,45	R\$ 14.938,00

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

19	NITROGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	366177	M³	40	160	160	R\$ 22,90	R\$ 3.664,00
20	NITROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9. Impurezas permitidas em ppm O2 < 1, H2O < 2, THC < 1, CO2 < 1 e CO < 1.	366180	M³	90	600	600	R\$ 81,51	R\$ 48.906,00
21	NITROGÊNIO LÍQUIDO 99,995%, aspecto físico gás líquido criogênico, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	405954	M³	8.000	430.000	430.000	R\$ 2,70	R\$ 1.161.000,00
22	OXIGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	366174	M³	10	120	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
23	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	483539	M³	50	390	390	R\$ 20,95	R\$ 8.170,50
24	OXIGÊNIO MEDICINAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	479021	M³	30	140	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
25	GÁS REFRIGERANTE, tipo HFC (hidrofluorcarbono), classificação R134-A, embalagem descartável de aprox. 13,620Kg.	270164	UN	2	14	14	R\$ 401,81	R\$ 5.625,34
26	GÁS REFRIGERANTE, tipo HCFC (hidroclorofluorcarbono), classificação R22, embalagem descartável de aprox. 13,620Kg.	460112	UN	2	92	92	R\$ 540,00	R\$ 49.680,00
27	GÁS REFRIGERANTE, tipo HFC (hidrofluorcarbono), classificação R404-A, embalagem descartável de aprox. 10,900Kg.	295476	UN	2	40	40	R\$ 481,00	R\$ 19.240,00
28	GÁS REFRIGERANTE, tipo HFC (hidrofluorcarbono), classificação R407-C, embalagem descartável de aprox. 13,620Kg.	460112	UN	2	20	20	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
29	GÁS REFRIGERANTE, tipo HFC (hidrofluorcarbono), classificação R410-A, embalagem descartável de aprox. 11,300Kg.	399615	UN	2	52	52	R\$ 485,92	R\$ 25.267,84
30	GÁS REFRIGERANTE, tipo HCFC (hidroclorofluorcarbono), classificação R141-B, embalagem descartável de aprox. 30,0Kg.	400045	UN	2	20	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
31	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, cilindro de 45kg	461652	UN	2	40	40	R\$ 330,33	R\$ 13.213,20
32	ACETILENO 99,5%, aspecto físico gás comprimido incolor, odor de alho, fórmula química C2H2, massa molar 26,04 g/mol, grau comercial, número de registro CAS 74-86-2.	370022	KG	10	40	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

33	AR SINTÉTICO 99,997%, aspecto físico gás comprimido incolor, inodoro, fórmula química O2 N2, massa molar 29g/mol, número de registro CAS O2 7727-37-9 e N2 7782-44-7.	424601	M³	5	30	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
34	ARGÔNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	391508	M³	10	240	240	R\$ 93,42	R\$ 22.420,80
35	ARGÔNIO INDUSTRIAL 99,9%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química Ar, massa molar 39,94 g/mol, número de registro CAS 7440-37-1.	410580	M³	15	180	180	R\$ 44,34	R\$ 7.981,20
36	HÉLIO ALTA PUREZA 99,995%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7.	383418	M³	10	200	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
37	HÉLIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás monoatômico incolor, inodoro, fórmula química He, massa molar 4,002 g/mol, número de registro CAS 7440-59-7.	374983	M³	10	120	120	R\$ 941,79	R\$ 113.014,80
38	MISTURA GASOSA ARGOMETA P10, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química metano CH4 e argônio AR, composto por 10% de CH4 e 90% de AR, número de registro CAS 74-82-8 e 7440-37-1.	283865	M³	10	180	180	R\$ 327,70	R\$ 58.986,00
39	MISTURA GASOSA 7% HIDROGÊNIO ULTRA PURO/ 93% HÉLIO, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química 7% (Vol.) H2 em He, massa molar 40g/mol, número de registro CAS 1333-74-0 e 7440-59-7.	372060	M³	2	20	20	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
40	NITROGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	366177	M³	15	480	480	R\$ 22,90	R\$ 10.992,00
41	NITROGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	366180	M³	5	340	340	R\$ 81,51	R\$ 27.713,40
42	NITROGÊNIO LÍQUIDO 99,995%, aspecto físico gás líquido criogênico, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molar 28,0134g/mol, número de registro CAS 7727-37-9.	405954	M³	3.000	260.000	260.000	R\$ 2,70	R\$ 702.000,00
43	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	483539	M³	10	180	180	R\$ 20,95	R\$ 3.771,00
44	OXIGÊNIO ULTRA PURO 99,999%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar 31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.	366174	M³	5	20	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
45	OXIGÊNIO MEDICINAL 99,5%, aspecto físico gás comprimido, incolor, inodoro, fórmula química O2, massa molar	479021	M³	20	100	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

Página 4 | 15

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	31,99g/mol, número de registro CAS 7782-44-7.							
46	ÓXIDO NITROSO 99,0%, aspecto físico gás liquefeito, incolor, levemente adocicado, fórmula química N2O, massa molar 44,01g/mol, número de registro CAS 10024-97-2.	376062	KG	5	20	20	R\$ 142,49	R\$ 2.849,80
47	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, cilindro de 45kg.	461652	UN	1	2	2	R\$ 330,33	R\$ 660,66

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da autorização de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

**1.5.1.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1.** Tratando-se os bens, objeto desta licitação, de produtos, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, sob um dos códigos 15-1 (Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos), 18-1 (Transporte de cargas perigosas), 18-10 (Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Protocolo de Montreal) e 21-3 (Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal); ou, alternativamente, fornecer declaração justificando a impossibilidade de apresentar tal comprovação de cadastramento, tendo o fornecedor realizado diligência junto ao fabricante.

**4.1.2.** Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **Subcontratação**

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compras.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os itens de 1 a 31 serão entregues no Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA), situada na Rodovia Iperó/Sorocaba, km 12,5, Iperó-SP, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

**5.4.** Os itens do 32 ao 47 serão entregues na Sede do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTSMP) localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2468, Cidade Universitária, São Paulo – SP, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

**5.5.** Todos os gases transportados pela Contratada devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria Contratada, constante na documentação de transporte (a classificação, marcação e simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644, de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383, de 20/01/2010). O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044, de 18/05/1988, do Ministério dos Transportes.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**6.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**6.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**6.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**6.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.10.1.** o prazo de validade;

**6.10.2.** a data da emissão;

**6.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**6.10.5.** o valor a pagar; e

**6.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**6.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**6.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**6.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**6.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**6.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

**6.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**6.24.1.** As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**6.25.** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**6.26.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**6.27.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

**6.28.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

**7.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

**7.3.** O item 5, referente ao argônio líquido, deverá ser fornecido em dewar.

**7.4.** O fornecimento do item 7, referente ao argônio líquido refrigerado, será através do abastecimento em tanques.

**7.5.** As empresas que vencerem os itens 21 e 42, relativos ao Nitrogênio Líquido, deverão fornecer, instalar e garantir as condições operacionais realizando a manutenção Preventiva e Corretiva, como também, manter em perfeito estado de conservação visual, realizando a limpeza e a pintura, quando for necessário, em 4 (quatro) reservatórios de Nitrogênio Líquido, em regime de comodato e sem ônus para a Contratante, sendo:

- a) Um reservatório com capacidade de 5.000m<sup>3</sup> na Sede do CTMSP, incluindo um evaporador acoplado e sistema de interligação;
- b) Um reservatório com capacidade de 15.000m<sup>3</sup> do CINA; e,
- c) Um reservatório com capacidade de 1.400m<sup>3</sup> no CINA; e.
- d) Um reservatório com capacidade de 1.260 m<sup>3</sup> no CINA.

**7.5.1.** Ainda, a empresa vencedora, deverá efetuar o abastecimento e garantir a manutenção e as condições operacionais de um reservatório de propriedade do CTMSP, instalado no CINA, com a

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

capacidade 2.000m<sup>3</sup>, sem ônus para o CTMSP. Todos os tanques deverão possuir características para operar em baixa pressão, dada a necessidade de utilização do nitrogênio em sua fase líquida.

**7.6.** A empresa que vencer o item 7, relativo ao Argônio Líquido, deverá fornecer, instalar e garantir as condições operacionais e manutenção de um reservatório com 4.000m<sup>3</sup>, em regime de comodato, sem ônus para a Contratante, no Centro Industrial Nuclear de Aramar, situado na Estrada Municipal de Sorocaba, Km 12,5 no Município de Iperó-SP. Ainda, o bocal de entrada do líquido, válvulas, conexões, tubulações e demais acessórios da linha deverão ser fabricados em aço inox;

**7.6.1.** Garantir, sem ônus para a Contratante, a manutenção em um painel redutor de pressão com regulador de pressão, válvulas de retenção e de segurança, manômetro e linha, todos em aço inox, de propriedade do CTMSP – Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, que estão acoplados a reservatório de Argônio Líquido.

**7.7.** A empresa que vencer o item 2, relacionado à Amônia Anidra, deverá efetuar o fornecimento em cilindros de 80kg, lacrados e com conexão de ½" BSP em aço inox;

**7.8.** A empresa que vencer o item 8, relacionado ao Dióxido de Carbono, deverá efetuar o fornecimento em cilindros de 25 a 33kg, lacrados e com conexão de ½" BSP em aço inox;

**7.9.** A empresa que vencer o item 11, relacionado ao Hexafluoreto de Enxofre, deverá efetuar o fornecimento em cilindro tipo K, de 50kg e com conexão ABNT 245-2;

**7.10.** A empresa que vencer o item 31 e 47, relacionado ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deverá efetuar o fornecimento em cilindros de 45kg com conexão do cilindro de rosca esquerda 7/8;

**7.11.** A empresa que vencer o item 13, relacionado ao Hidrogênio, deverá efetuar o fornecimento de armação em cesta com 12 a 16 cilindros, lacrados, com capacidade da cesta entre 105 e 160m<sup>3</sup> e a conexão em aço inox conforme ABNT 218-2;

**7.12.** As empresas deverão entregar os certificados de análise de lote, quando da entrega de gases especiais de alta pureza, ultra pureza ou quando solicitado.

**7.13.** Os gases serão fornecidos em cilindros apropriados, de propriedade da Contratada, os quais ficarão sob a guarda da Contratante em regime de comodato e sem ônus;

**7.13.1.** Os gases ora licitados são aplicados, preponderantemente, em três atividades do CTMSP: manejo industrial/fabril; uso em laboratórios; e uso medicinal. Diante da ausência de uniformidade na utilização desses gases (demanda variável), tanto pela sazonalidade como pela impossibilidade de previsão exata de início e duração de algumas etapas, por vezes o gás inserido no cilindro não se esgota até o encerramento da vigência da ata ou das contratações dela decorrentes.

**7.13.2.** Desta forma, o término do comodato fica a termo resolutivo: o comodato encerra-se apenas quando o gás contido no cilindro se esgotar, à luz do art. 581 do Código Civil, limitado a 12 meses da data de entrega, podendo se protrair além da vigência da ata de registro de preços ou a autorização de compras.

**7.14.** É vedado à licitante/fornecedor o transvasamento do gás em cilindros de outras empresas, para que não haja comprometimento da qualidade do produto;

**7.15.** A(s) empresa(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que, além dos cilindros disponibilizados em comodato, poderá ser solicitado abastecimento em cilindros de propriedade do CTMSP;

**7.16.** A(s) empresa(s) que vencer(em) os itens abaixo relacionados deverá(ão) fornecer o produto em cilindros com capacidade de 1 a 10m<sup>3</sup>. A capacidade solicitada variará de acordo com a aplicação do gás, seja

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

para serviço ambulatorial, serviços gerais que requerem manuseio com andaimes, e utilização em equipamentos com limitação de espaço. Assim, observada a variação da capacidade dos cilindros entre os diversos fornecedores existentes no mercado, nestes casos, no pedido será negociado o fornecimento em cilindros de volume mais próximos da necessidade. Em resumo, os gases relacionados a seguir são os que possuem restrições com relação ao tamanho dos cilindros:

- 7.16.1. Itens 19 e 40 relativos ao Nitrogênio Comercial;
- 7.16.2. Item 24 e 45 relativos ao Oxigênio Medicinal;
- 7.16.3. Itens 18 relativos à mistura 2% Oxigênio UP e 98% Nitrogênio UP;
- 7.16.4. Item 17 relativo à mistura Nitrogênio UP e 40ppm de Oxigênio UP.
- 7.16.5. Itens 1, 32 relativos ao Acetileno Comercial, item 36 relativo ao Hélio Alta Pureza, itens 23 e 43 relativos ao Oxigênio Comercial e itens 24 e 45 relativos ao Oxigênio Medicinal de capacidade de 1m<sup>3</sup> cada;
- 7.16.6. Itens 4 e 34 relativos ao Argônio Ultra Puro de capacidade de 4m<sup>3</sup>;
- 7.16.7. Itens 13 e 40 relativos ao Nitrogênio industrial, item 46 relativo ao Óxido Nitroso, itens 3 e 33 relativos ao Ar Comprimido, de capacidade de 2m<sup>3</sup>; e
- 7.16.8. Item 18 relativo à Mistura de Oxigênio (UP) 2% + Nitrogênio (UP) 98%, de capacidade de 2m<sup>3</sup>.

7.17. O fornecedor deve apresentar, quando solicitado pela Contratante, visando orientar as ações quanto ao destino final dos equipamentos quando retirados do sistema, as seguintes informações:

- a) materiais utilizados na fabricação dos componentes dos conectores, e respectivas composições físico químicas de cada um deles;
- b) efeitos desses componentes no meio ambiente quando de sua disposição final (descarte);
- c) orientações, em conformidade com as legislações ambientais aplicáveis, quanto à forma mais adequada de disposição final dos objetos.

### **Exigências de habilitação**

7.18. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.19. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.20. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.21. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.22. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.23. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**7.24. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.25. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.26. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**7.27.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.28.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.29.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.30.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.31.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.32.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.33.** Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.34.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.35.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

### Qualificação Técnica

**7.36.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**7.36.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.36.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.37.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.37.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.37.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.37.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**7.37.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.37.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.37.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.37.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.514.415,48 (cinco milhões, quinhentos e quatorze, quatrocentos e quinze reais, e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**8.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**8.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**8.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**9.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:
  - Unidade Gestora Responsável: 42030 - CINA; e
  - Unidade Gestora Executante: 42050 – CeITMSP;
- II) Fonte de Recursos:
  - 1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo;
- III) Programa de Trabalho:
  - Programa: 6012 – Defesa Nacional;
  - Ação Orçamentária: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha;
- IV) Elemento de Despesa: 33903004;
- V) Plano Interno: U499FC0.

Anexos:

- Estudos Técnicos Preliminares (Apêndice A do TR).

Iperó, 27 de novembro de 2023.

---

**CLEVER VINICIUS LOMBA MAGACHO**  
Encarregado de Seção

---

**RODRIGO RENAN BARONI**  
Capitão de Corveta (EN)  
Superintendente de Operação

Página 14 | 15

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

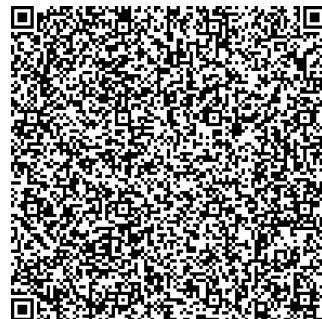
Após análise administrativa, APROVO, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvando que a análise de natureza técnica é de competência do Setor Requisitante.

---

**ANDERSON CHAVES DA SILVA**  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Diretor do CeITMSP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 38---Termo\_de\_Refencia\_Gases\_Rev02\_assinado\_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CLEVER VINICIUS LOMBA MAGACHO (CPF \*\*\*.937.947-\*\*) em 27/11/2023 11:19:53 -0300



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO RENAN BARONI (CPF \*\*\*.552.528-\*\*) em 27/11/2023 12:10:36 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO PEREIRA MORATO CASTANHO (CPF \*\*\*.705.478-\*\*) em 16/02/2024 13:46:37 -



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF \*\*\*.566.667-\*\*) em 26/02/2024 11:50:07 -03 (BRT)

\* \* \* Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. \* \* \*

# PREGÃO ELETRÔNICO

**90006/2024**

## **CONTRATANTE (UASG)**

**Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (742050)**

## **OBJETO**

**[registro de preços]**

**Aquisição de gases comerciais, especiais, refrigerantes e GLP**

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 5.514.415,48**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 13/03/2024 às 09h (horário de Brasília)**

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por item**

## **MODO DE DISPUTA:**

**aberto**

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	<b>DO REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9.	<b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	13
10.	<b>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b> .....	14
11.	DOS RECURSOS.....	14
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

(Processo Administrativo nº 63229.002269/2023-71)

Torna-se público que o **Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CelTMSP**, por meio da Divisão de Licitações, situada à Av. Prof. Lineu Prestes nº 2468, Cidade Universitária “Armando Salles de Oliveira”, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **gases comerciais, especiais, refrigerantes e GLP** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** **pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

**3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.1.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** *valor unitário e total do item;*

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** *Fabricante;*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um) centavo de real*.
- 6.8.1.** *Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, especialmente aqueles que desrespeitem a regra inserida no item anterior, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema*
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.24.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.25.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro: Origem da referência não encontrada e 4.5 deste edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por forma eletrônica.**

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

**8.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

**10.2.2.** *Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal de Compras do Governo Federal.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo e-mail [ctmsp.pregao@marinha.mil.br](mailto:ctmsp.pregao@marinha.mil.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice I do Termo de Referência– Estudo Técnico Preliminar
    - 14.11.1.2. Apêndice II do Termo de Referência - Termo de Comodato
  - 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3.** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Autorização de Compra

São Paulo, SP, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA  
 Capitão de Mar e Guerra (IM)  
 Ordenador de Despesas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 37---Edital.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO PEREIRA MORATO CASTANHO (CPF \*\*\*.705.478-\*\*) em 16/02/2024 13:46:28 -



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF \*\*\*.566.667-\*\*) em 26/02/2024 11:50:43 -03 (BRT)

\* \* \* Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. \* \* \*



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COMIT-023/2024-RC	Processo SEI: 01340.006986/2024-19	Versão: 1
Coordenação: CGIP	Unidade: COMIT	Sigla EDT: ATCOMIT
Requisitante: Marcio Bueno dos Santos	Ramal: 6260 / 6256	SIAPE: 1356286
Resp/Fiscal do Contrato: Marcio Bueno dos Santos	Ramal: 6260 / 6256	SIAPE: 1356286
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Osvaldo Donizeti Da Silva	Ramal: 6287 / 6256	SIAPE: 0664059

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa	
R\$ 282.387,00	233458	956435-PO05	1000	339030	314	
Item	Código	Descrição do Material	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)

1	20918	NITROGÊNIO LÍQUIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, ASFIXIANTE; B) LÍQUIDO CRIOGÊNICO, INERTE E NÃO CORROSIVO; C) TEMPERATURA DE SATURAÇÃO DE -196OC (À PRESSÃO ATMOSFÉRICA); D) PUREZA MÍNIMA DE 99,998 %; E) IMPUREZAS: O2 < 5,0PPM, CO < 10,0PPM, H2O < 3,5PPM; F) CAS: 7727-37-9.	04	M3	118650.00	R\$ 2,38
---	-------	---	----	----	-----------	----------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Para atender as demandas do INPE	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
<b>Aprovação - Titular</b> <b>Imediato:</b> Graziela Da Silva Savonov <b>SIAPE:</b> 2084115	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Geilson Loureiro <b>SIAPE:</b> 0664258
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Graziela Da Silva Savonov <b>SIAPE:</b> 2084115	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 04/12/2024 às 10:26:24



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 04/12/2024, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 04/12/2024, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/12/2024, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12468067** e o código CRC **86A2835F**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006986/2024-19

SEI nº 12468067

	<b>MARINHA DO BRASIL</b> <b>CelTMSP - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo</b> Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária Butantã – CEP 05508-000 – São Paulo – SP FONE: (011) – 3817-7327/7328. CNPJ 40.188.327/0001-53 – Inscrição Estadual Isenta	<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA</b>	<b>Modalidade de Licitação:</b>
		<b>DATA:</b> 01/01/2001	<b>Nº Licitação/Processo:</b>
		<b>Revisão:</b>	<b>UASG:</b>
		<b>Comprador:</b>	

Nº(s) Empenho(s):

<b>Empresa:</b>	Contato:		
Endereço:			
CNPJ/CPF:	I.E:	Fone:	Fax:
Email:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

#### I-OBJETO

Item Pedido	Item Processo	NI	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	%IPI	Valor Total
<b>Valor Total Geral:</b>								<b>0,00</b>

<b>NIVEL E PLANO DE INSPEÇÃO</b>	Local de Entrega:
	Cond Pagto:
	Prazo de Entrega:
	Forma de Reajuste:
	Motivo da Revisão:



## MARINHA DO BRASIL

CeITMSP - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo  
Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária  
Butantã – CEP 05508-000 – São Paulo – SP  
FONE: 11 – 3817-7327, 7328, 7369.  
CNPJ 40.188.327/0001-53 – Inscrição Estadual Isenta

### II) INSTRUÇÕES

- 01) Aceite da Autorização de Compra: qualquer divergência deverá ser contestada por escrito, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.
- 02) O diligenciador que responderá por esta AC, está indicado no final destas instruções no campo CONTROLE INTERNO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.;
- 03) O fornecedor deverá atender aos dispositivos da Dispensa/Licitação e seus anexos.
- 04) O prazo de entrega dos bens serão em dias corridos, contados da emissão do documento da Autorização de Compra, em remessa única;
- 05) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 06) Não serão permitidas entregas parciais de "ITENS", salvo quando descrito na Dispensa/Licitação e seus anexos;
- 07) Não será recebido pelo CeITMSP em NENHUMA HIPÓTESE o material de mais de uma Autorização de Compra faturado numa mesma Nota Fiscal. Mencionar o número desta Autorização de Compra, nr. do empenho e dados bancários (nr. do banco, agência e conta-corrente) na Nota Fiscal, sem o qual o material não será recebido.  
Sempre que possível emitir a Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra (descrição, quantidade, unidade, preço, etc.).  
Sob nenhuma hipótese, será aceita Nota Fiscal cujo CNPJ esteja em desacordo com a Autorização de Compra, devendo, para cada AC ser emitida uma única Nota Fiscal. Exceto nos casos de aquisição de produtos químicos controlados, quando a Nota Fiscal poderá ser emitida para Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, em virtude do Certificado de Registro Cadastral e do Certificado de Licença de Funcionamento junto a Polícia Federal terem sido autorizados para tal Organização Militar.  
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo  
Av. Prof. Lineu Prestes, 2468, Cidade Universitária, Butantã, CEP 05508-000, São Paulo - SP CNPJ: 09.462.873/0001-90  
Inscrição Estadual Isenta
- 08) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e pela segurança do serviço / material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 09) Horário de recebimento: das 09:00 às 16:00 horas (dias úteis);
- 10) A contratada não poderá emitir duplicata à contratante. Caso a contratada venha emitir a duplicata, caberá a mesma a responsabilidade pela baixa, junto à Instituição Bancária, após pagamento.
- 11) Condições de Pagamento:
  - a. O pagamento será efetuado conforme indicado na folha 01, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
  - b. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - c. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12) Forma de reajuste: O preço é fixo e irreajustável;
- 13) Não será recebido pelo CeITMSP em NENHUMA HIPÓTESE o material de mais de uma Autorização de Compra faturado numa mesma Nota Fiscal.
- 14) A Contatada deverá mencionar o n.º desta AC, n.º do empenho e dados bancários (n.º do banco, agência e conta corrente) na Nota Fiscal.
- 15) Sempre que possível emitir a Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra (descrição, quantidade, unidade, preço, etc.).
- 16) Sob nenhuma hipótese será aceita Nota Fiscal cujo CNPJ esteja em desacordo com o da Autorização de Compra.
- 17) Tendo em vista a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que altera os procedimentos de retenção e recolhimento de Tributos e Contribuições nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, e a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, a Contratada deverá apresentar, anexa a cada NF/Fatura emitida com base nesta AC/Contrato, documento hábil que comprove a opção pelo SIMPLES NACIONAL, através de duas vias originais do modelo, conforme disposto no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.244/2012.  
  
A falta na anexação acima mencionada será interpretada pelo CeITMSP como a Não-Vinculação ao SIMPLES NACIONAL, sendo processada a retenção e o recolhimento nos moldes da Lei 9430/1996.  
  
Para fins da IN 1.244/2012-RFB, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda e das Contribuições Federais a serem retidos na operação.  
  
Não havendo opção pelo SIMPLES NACIONAL, porém sendo isentos de determinado imposto e/ou contribuição federal, deverá ser anexada cópia do instrumento que dispense legalmente da incidência do mesmo a cada NF/Fatura emitida com base nesta AC/Contrato;
- 18) Nos casos de prestação de serviços deverá ser comprovado o recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza). Caso não o seja, o valor correspondente será objeto de recolhimento na fonte quando o CeITMSP for o responsável tributário;

- 19) Informações sobre pagamento, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3817-7754 no horário das 13:00 às 16:00.
- 20) Demais informações sobre esta AC, favor entrar em contato pelos fones (11) 3817-7327, (11) 3817-7328, e (11) 3817-7369.
- 21) Quando o fornecimento se tratar de materiais frágeis os mesmos deverão ser convenientemente embalados pelo Fornecedor a fim de que não sofram quebras ou outros danos.

Observações adicionais:

A) Do eventual atraso no pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 /100)

$$I = \frac{365}{N}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

B) Das infrações e das sanções administrativas: Conforme Dispensa/Licitação e seus anexos.

C) A empresa obriga-se a manter até o fim da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22) Anexo:

23) Observações:

#### CONTROLE INTERNO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Item pedido	Solicitação	Nº Ordem	UN	QTDE	OM	Ramal	Solicitante	e-mail
-------------	-------------	----------	----	------	----	-------	-------------	--------



**MARINHA DO BRASIL**  
**CeITMSP - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo**  
Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária  
Butantã – CEP 05508-000 – São Paulo – SP  
FONE: 11 – 3817-7327, 7328, 7369.  
CNPJ 40.188.327/0001-53 – Inscrição Estadual Isenta

**ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
devolução imediata e obrigatória

**Nº da Autorização de Compra:**

**Fornecedor:**

**Local de Entrega:**

Qualquer divergência deverá ser contestada e justificada neste comprovante. O não pronunciamento implicará na aceitação integral desta Autorização de Compras.

**Observação:**


\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
identificação  
(nome, assinatura e carimbo da empresa)

**Atenção**

- 1) Não negociar título, vide o item 04 das instruções desta Autorização de Compras.
- 2 ) Obrigatório utilização da nota fiscal eletrônica em substituição a nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/04/2011 (protocolo ICMS nº1 de 03/fev/2011)

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr. Diretor do  
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_. DECLARA ao **Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 43---Minuta\_Autorizacao\_Compra.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO PEREIRA MORATO CASTANHO (CPF \*\*\*.705.478-\*\*) em 16/02/2024 13:47:24 -

\* \* \* Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. \* \* \*

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 17742/2024/INPE

Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior

**Assunto:** Encaminhamento da adesão à Ata de Registro de Preços

Trata-se do Processo nº 01340.006986/2024-19, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024, aderindo à Ata de Registro de Preços do SRP nº 42050/2024 do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO. Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, de acordo com o Art. 31, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Integram o referido processo os seguintes documentos:

1. Ofícios do INPE para a empresa vencedora do respectivo item no SRP, solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Autorizações do fornecedor (vencedor do respectivo item do SRP) para atendimento às necessidades pretendidas na adesão (resposta afirmativa quanto aos quantitativos e aceite do fornecedor);
3. Cotação;
4. Justificativas fundamentada sobre a vantajosidade da adesão pretendida;
5. Correspondências Eletrônicas INPE\_COMIT;
6. Memorando 17048;
7. Ata SRP no SIASG;
8. Extrato DOU de 12/04/2024;
9. Memorando 17083;
10. Solicitações à adesão no sistema governamental e seu respectivo aceite;
11. Memorando 17101;
12. Relatório de Pesquisa de Preços;
13. Anexo Mapa Comparativo de Preços;
14. Documento de Formalização de Demanda;

15. Estudo Técnico Preliminar;
16. Memorando 17364;
17. Ata de Registro de Preço publicada pelo órgão detentor do SRP;
18. Edital publicado pelo órgão detentor do SRP e anexos;
19. Requisição de Compras;
20. Minuta da Autorização de Compras.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12474590** e o código CRC **1FB9E7C0**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006986/2024-19

SEI-INPE nº 12474590



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.820.448/0213-03 DUNS®: 920952422  
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2025
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 06/12/2024, 09:33

Parâmetros: CPF / CNPJ: 35.820.448/0213-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGE5MDJhMTFmOTkyOWYyMDMzMjNIZDI2MjQ1YjMxNjjjYzKxNDcyMzE4YmQwYzY5Mzc2OTdhNjc0OGM5YTU4Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/12/2024 09:34:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
CNPJ: **35.820.448/0213-03**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 407/2024</b>
<b>RP: 90304/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Dezembro de 2024</b>
<b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>		
<b>CNPJ: 35.820.448/0213-03</b>	<b>IE:</b>	
<b>Endereço: RUA IRACEMA LUCAS, 255 Bairro: D. I. BENEDITO STORANI - Cidade/UF: VINHEDO / SP</b>		
<b>Telefone: ,</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 12280-000</b>
<b>Banco: 001</b>	<b>C/C: 409045-4</b>	<b>Agência: 3180-1</b>
<b>Nome Banco: BANCO DO BRASIL</b>	<b>Contato: RAFAEL GARCIA</b>	
<b>Email: RAFAEL.SGARCIA@LINDE.COM,</b>		
<b>Chave Pix:</b>		

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

		<b>NITROGÊNIO LÍQUIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, ASFIXIANTE; B) LÍQUIDO CRIOGÊNICO, INERTE E NÃO CORROSIVO; C) TEMPERATURA DE SATURAÇÃO DE - 196OC (À PRESSÃO ATMOSFÉRICA); D) PUREZA MÍNIMA DE 99,998 %; E) IMPUREZAS: O2 &lt; 5,0PPM, CO &lt; 10,0PPM, H2O &lt; 3,5PPM; F) CAS: 7727-37-9.</b>	M3	118650.00	R\$ 2,38	0.00	R\$ 282.387,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 282.387,00</b>

**Observações:**

- A Aquisição será formalizada mediante esta Autorização de Compra.
- Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.
- Em adesão a Ata de Registro de Preços nº 42050/2024- ARP -031, referente ao Processo Administrativo NUP nº 63229.002269/2023-71, Pregão Eletrônico 90006/2024, gerenciada pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha - UASG 742050.
- Referente aos itens 42 do processo.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:**

**ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105**  
**Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 10 dias**

**Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12476260** e o código CRC **7243EB28**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Grupo Permanente de Pregão Eletrônico  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Coordenação de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90304/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 407/2024</b>																	
<b>Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COMIT-023/2024-RC	20918	1000	233458	956435-PO05	33903004	118650,00000	R\$ 2,38	R\$ 282.387,00								
<b>Total:</b>								R\$ 282.387,00									

**Resumo do Processo: 90304/2024**

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233458	956435-PO05	33903004	R\$ 282.387,00
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 282.387,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12476484** e o código CRC **A056288F**.



Data e hora da consulta: 09/12/2024 08:33

Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	730

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233458	1000000000	339030	-	956435-PO05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Global	01340.006986/2024-19	0,0000	282.387,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
35.820.448/0213-03	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	13288-172
Endereço	IRACEMA LUCAS 255 DISTRITO INDUSTRIAL	
Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo	Lei 14.133/2021				

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE GAS COMPIRMIDO NITROGÉNIO LIQUIDO (INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA COMIT/INPE/SJC, CONFORME COMIT-023/2024-RC (SEI 12468067), PREGAO 90006/2024 UASG 702050 (SEI 12450873) E AC 407/2024 (SEI 12476260). TED AEB 956435/24.

#### Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

74205005900062024 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 18:37:04	Alteração

Data e hora da consulta: 09/12/2024 08:33  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	282.387,00

#### Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00042 - GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	282.387,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	118.650,000	2,3800	282.387,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
\*\*\*.163.688-\*\*  
06/12/2024 18:37:04

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA  
\*\*\*.217.568-\*\*  
06/12/2024 18:35:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 18:37:04	Alteração

**Data de Envio:**

09/12/2024 09:12:31

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000730 WHITE MARTINS referente à A/C 407/2024 SEI 12476260.

**Mensagem:**

Prezada Sueli Martins,  
Bom dia!

Proc.: 01340.006986/2024-19

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000730 referente à autorização de compra A/C 407/2024 SEI 12476260., para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros  
INPE/SECOF

**Anexos:**

Nota\_12479898\_2024NE000730\_WHITE\_MARTINS\_NITROGENIO.pdf

**Data de Envio:**

09/12/2024 15:13:37

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

marcio.bueno@inpe.br  
ana.messias@inpe.br  
RAFAEL.SGARCIA@LINDE.COM  
rafael.sgarcia@linde.com

**Assunto:**

Envio de arquivos NE 730/2024 e AC 4072024 Processo SEI 01340.006254/2024-29

**Mensagem:**

Prezado fornecedor,

Informamos que foi emitida a Nota de Empenho nº NE00730, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 407/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência. AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

--  
Rafaela Karoline Teixeira  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
SEIEA  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010  
Tel: +55 12 3208-6118

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_compra\_servico\_12476260.html  
Nota\_12479898\_2024NE000730\_WHITE\_MARTINS\_NITROGENIO.pdf

**Assunto:** RE: Envio de arquivos NE 730/2024 e AC 4072024 Processo SEI 01340.006254/2024-29

**De:** Rafael Sgarcia <Rafael.Sgarcia@linde.com>

**Data:** 10/12/2024, 09:14

**Para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>,

"marcio.bueno@inpe.br" <[marcio.bueno@inpe.br](mailto:marcio.bueno@inpe.br)>, "ana.messias@inpe.br"

<[ana.messias@inpe.br](mailto:ana.messias@inpe.br)>

Bom dia!

Empenho recebido.

Fico aguardando a solicitação de entrega por parte do departamento.

Atenciosamente,

Rafael da Silva Garcia

Negócios BRIG - São Paulo

Cel: (019) 99973-4087

Email: [rafael.sgarcia@linde.com](mailto:rafael.sgarcia@linde.com)

Central de Relacionamento 0800 709 9000

-----Original Message-----

From: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)>

Sent: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 15:14

To: [marcio.bueno@inpe.br](mailto:marcio.bueno@inpe.br); [ana.messias@inpe.br](mailto:ana.messias@inpe.br); Rafael Sgarcia <[Rafael.Sgarcia@linde.com](mailto:Rafael.Sgarcia@linde.com)>

Subject: Envio de arquivos NE 730/2024 e AC 4072024 Processo SEI 01340.006254/2024-29

CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments.

More <<https://airtime.linde.com/phishing>>

Prezado fornecedor,

Informamos que foi emitida a Nota de Empenho nº NE00730, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 407/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência. AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.  
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e

VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

--

Rafaela Karoline Teixeira  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6118

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18952/2024/INPE

São José dos Campos, 23 de dezembro de 2024

Ao Senhor,

Marcio Bueno dos Santos

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT)

Assunto: **Inscrição em Restos a Pagar**

Prezado Sr.,

Em atendimento ao processo em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de gases comerciais, especiais, refrigerantes e GLP, solicitamos manifestação da área para inscrever o saldo restante em restos a pagar, pertencentes a Autorização de Compra 407/2024, inserindo memorando neste processo e encaminhando ao SECOF com a **maior brevidade possível**.

Diante disso, encaminhamos para providências necessárias.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins  
Assistente em C&T  
Siape: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/12/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12517787** e o código CRC **BA7D1C9A**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

Memorando nº 19298/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2024

Ao Senhor

Gentil Moura Da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: **Inscrição em restos a pagar**

Solicitamos a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2025 do seguinte valor:

- R\$ 282.387,00, referente à Nota de Empenho 2024NE000730 (12479898)

**Justificativa:** O produto nitrogênio líquido ao qual se refere esta Nota de Empenho foi adquirido recentemente com o objetivo de atender às demandas do INPE, que envolvem atividades de pesquisa, desenvolvimento e testes ambientais. O nitrogênio líquido é um insumo cuja temperatura é de -196°C e que é armazenado em tanques com isolamento térmico, porém, perde-se ao longo do tempo por evaporação natural, razão pela qual não pode ser estocado por longos períodos, soma-se a isto a impossibilidade de estocagem do montante pleno da aquisição do produto. A entrega deste insumo é solicitada poucos dias antes da realização das atividades que envolvem a sua utilização na quantidade adequada para cada atividade. A utilização do produto está prevista para 2025, motivo pelo qual estamos solicitando a inscrição em Restos a Pagar da referida Nota de Empenho.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**Marcio Bueno dos Santos**  
Tecnologista Sênior  
SIAPE 1356286



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bueno dos Santos**, **Tecnologista**, em 27/12/2024, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12527214** e o código CRC **3DB8D9DB**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006986/2024-19

SEI-INPE nº 12527214